



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

**PROJETO DE LEI Nº 034/2019.**

*“Autoriza o poder executivo  
fornecer almoço nos períodos de férias,  
nas escolas públicas municipais”.*

Artigo 1.º - Fica o poder executivo autorizado a fornecer almoço nos períodos de férias, nas escolas públicas municipais no âmbito do município de Alvorada.

Artigo 2.º - Para fornecer alimentação no período de férias escolares, o poder executivo municipal poderá:

I – Disponibilizar pessoal necessário nas escolas públicas municipais, através da reorganização do cronograma de férias e da readequação dos contratos de pessoal terceirizado;

II – Aditivar contratos de fornecimento de merenda escolar para suprir a demanda no período de férias;

III – Abrir as escolas municipais no período de recesso escolar no horário das 11h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Artigo 3.º - Para a efetivação desta lei, o poder executivo municipal deverá dar ampla publicidade da mesma as comunidades escolares.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 5.º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador Schumacher  
Líder da Bancada do PT

Alvorada-RS, 18 de Julho de 2019.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI 034/2019**

Senhor Presidente; Nobres Pares;

Não foram poucas às vezes que presenciamos, em nosso Município, famílias inteiras atingidas pelo flagelo do desemprego e da carência absoluta de condições mínimas de sustento de seus filhos, onde a merenda escolar é o único alento para minimizar este drama social e familiar.

Neste sentido, e buscando diminuir o flagelo da fome, apresento aos nobres colegas o presente projeto de lei, que tem como objetivo autorizar o poder executivo municipal a fornecer almoço nas escolas públicas municipais nos períodos de férias escolares.

Para tanto, peço o apoio dos prezados colegas para aprovarmos o presente projeto e contribuirmos de forma decisiva para a melhoria da qualidade de vida de nossa gente.

**Vereador Schumacher  
Líder da Bancada do PT**

Alvorada-RS, 18 de Julho de 2019.